

EDITAL Nº 03/Prex/2020

**CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS AÇÕES DE EXTENSÃO DE CARÁTER PERMANENTE PARA OS CONSELHOS SUPERIORES DA UFC - CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) E AO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**

A Pró-Reitora de Extensão, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, com base no Art. 10 e Art. 12 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, torna público o edital para seleção dos representantes das ações de extensão de caráter permanente para o CEPE e Consuni.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente edital consiste no regramento do processo eleitoral para escolha de representante das ações de Extensão de caráter permanente junto ao Conselho Universitário (Consuni) e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), para o mandato de 1 (um) ano, com possibilidade de uma única recondução, a cargo da Pró-Reitora de Extensão, no termos dos artigos 10 e 12 do estatuto da Universidade Federal do Ceará.

**2. DOS MANDATOS**

2.1. O mandato de representação para cada Conselho será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua nomeação no respectivo Conselho, podendo ser prorrogado por mais um ano, nos termos dos artigos 10 e 12 do estatuto da Universidade Federal do Ceará.

2.2. Através deste processo eleitoral, objeto do presente edital, serão eleitos:

- a) 1 [um(a)] representante titular e 1 [um(a)] suplente para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), nos termos do artigo 12 do Estatuto da UFC;
- b) 1 [um(a)] representante titular e 1 [um(a)] suplente para o Conselho Universitário (Consuni), nos termos do artigo 10 do Estatuto da UFC.

**3. DA CAPACIDADE ELEITORAL**

3.1. Em relação à capacidade eleitoral, ativa e passiva, nos termos dos artigos 10 e 12 do Estatuto da UFC, tem-se que:

- a) **Poderão postular candidatura:** os coordenadores de ações de extensão de caráter permanente regularmente ativas e cadastradas nas Pró-Reitoria de Extensão (Prex) em 2020. Somente serão consideradas ativas as ações de extensão cadastradas na Prex até a data de publicação do presente edital. Em relação à qualificação como caráter permanente, para fins deste edital, entende-se que a ação de extensão deve ter sido renovada pelo menos uma única vez sem descontinuidade até o presente ano, ou seja, ter sido, no mínimo, cadastrada em 2019 e renovada para 2020. A candidatura deverá ser postulada pelo(a) próprio(a) coordenador(a), conforme descrito ao longo do presente edital na seção que apresenta o detalhamento do Processo Eleitoral.

- b) Poderão ser votados:** os coordenadores de ações de extensão, desde que ativas em 2020 e de caráter permanente, que postularam candidatura junto à Prex e tiveram suas candidaturas homologadas pela comissão eleitoral.
- c) Poderão votar:** os coordenadores de ações de extensão ativas e regularmente cadastradas nas Pró-Reitoria de Extensão em 2020.

#### 4. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

4.1. O Calendário Eleitoral seguirá as seguintes atividades e datas:

ATIVIDADES	DATA
Período de inscrição dos candidatos	09 e 10 de julho de 2020 (até às 18h)
Divulgação das candidaturas homologadas no sítio da Prex ( <a href="http://www.prex.ufc.br">www.prex.ufc.br</a> )	13 de julho de 2020
Realização das eleições	15 de julho de 2020
Divulgação dos resultados no sítio da Prex ( <a href="http://www.prex.ufc.br">www.prex.ufc.br</a> )	17 de julho de 2020

#### 5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. O processo eleitoral objeto do presente edital será composto pelas seguintes atividades:

- a) Postulação de candidatura:** as candidaturas devem ser registradas pelo(a) próprio(a) coordenador(a), através do formulário online: <https://forms.gle/f2aNyR1jVKnwU2A69>.
- b) Homologação das candidaturas:** as candidaturas registradas serão analisadas pela Comissão Eleitoral. Deverá ser publicada a lista com o resultado das candidaturas homologadas e das candidaturas indeferidas. O indeferimento das candidaturas será individualmente justificado. O resultado das candidaturas homologadas e indeferidas será publicado no sítio da Prex ([www.prex.ufc.br](http://www.prex.ufc.br)), conforme cronograma publicado no presente edital.
- c) Lista de coordenadores aptos a votar:** a lista com o nome de todos os coordenadores de ações de extensão aptos a votar será disponibilizada no sítio da Prex ([www.prex.ufc.br](http://www.prex.ufc.br)). Eventuais erros, como a ausência de nomes na lista ou dados incorretos, devem ser informados pelo(a) próprio(a) interessado(a) através do e-mail [secretaria@prex.ufc.br](mailto:secretaria@prex.ufc.br) até o dia 13 de julho de 2020 (próxima segunda-feira). Comunicações posteriores a esta data serão desconsideradas.
- d) Processo de votação:** será realizada eleição direta e o processo de votação ocorrerá através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação/UFC. Somente estarão habilitados para acessar o sistema de votação os coordenadores cujo nome consta na lista previamente divulgada pela Prex. Cada eleitor(a) poderá votar somente em um(a) candidato(a) para cada Conselho Superior, ou seja, um(a) candidato(a) para o Consuni e um(a) candidato(a) para o CEPE. Serão considerados eleitos como representantes de cada Conselho o(a) candidato(a) que obtiver o maior

número de votos. O(A) segundo(a) colocado(a) na eleição de cada Conselho será designado(a) como suplente.

**e) Desempate:** em caso de empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que tiver mais tempo de efetivo exercício na Universidade Federal do Ceará. Em caso de persistência do empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que tiver maior tempo como coordenador(a) principal de ação de extensão. Em caso de persistência do empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

## 6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. A Comissão Eleitoral correspondente ao presente edital será composta pelos seguintes membros: Prof<sup>a</sup>. Nadja Gilheuca da Silva Dutra Montenegro, Presidente, Prof<sup>a</sup>. Lara Capelo Cavalcante, membro, e Prof. Rogério Teixeira Mâsih, membro.

6.2. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Fortaleza, 9 de julho de 2020.

Profa. Elizabeth De Francesco Daher  
Pró-Reitora de Extensão da UFC